



Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Solicitação nº 07/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>A Prefeitura Municipal de Palmitos, no exercício de sua função pública e com o compromisso de promover a qualidade de vida de seus cidadãos, especialmente no que diz respeito ao incentivo à prática de atividades físicas e ao desenvolvimento do esporte, identificou-se a necessidade no transporte das equipes que representam Palmitos em competições esportivas regionais, estaduais e até nacionais, bem como no deslocamento para treinamentos, eventos e atividades relacionadas ao esporte em nossa cidade. Atualmente, o transporte adequado tem sido um desafio para o bom andamento das ações esportivas e com a crescente demanda por participação em eventos e a ampliação das atividades, a carência de veículos próprios, adequados e com capacidade para atender a essas necessidades tem se tornado cada vez mais evidente.</p> <p>Dessa forma, ficando assim demonstrado o interesse público e evidenciado que é fundamental a contratação para atender as necessidades do departamento de esportes.</p>
2.	<p>Previsão no plano de contratações anual</p> <p>A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual.</p>
3.	<p>Requisitos para contratação</p> <p>A empresa contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer equipamentos de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal. • Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação. • Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados. • Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado. • Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação. • Fornecer o veículo conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial. • Fornecer o veículo 0km, com duas Chaves e certificados de registro com o licenciamento veicular CRLV em nome da prefeitura municipal, registrado no Detran da cidade de entrega e com os manuais do proprietário de manutenção e garantia. • Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, caso veículo apresente vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a prefeitura municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis.
4.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar</p> <p>O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.</p> <p>Para a aquisição de um veículo, diversas soluções de contratação podem ser consideradas, dentre elas:</p> <p>Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a aquisição do veículo diretamente de um revendedor ou fabricante de veículos. A vantagem desta solução é que permite uma negociação específica para as demandas da entidade, possibilitando uma customização mais detalhada do veículo conforme os requisitos estabelecidos.</p>



Contratação através de terceirização (leasing operacional): Esta opção consiste no arrendamento do veículo por um período pré-determinado, com ou sem a opção de compra no final do contrato. A terceirização oferece o benefício de manutenção e substituição do veículo pela empresa de leasing, reduzindo a responsabilidade administrativa sobre a manutenção da frota.

Formas alternativas de contratação: Como por exemplo, consórcios para aquisição veicular ou adesão a atas de registro de preços de outros entes federados, as quais podem proporcionar economia de escala e redução de custos. Esta abordagem permite que pequenas entidades combinem suas demandas para conseguir melhores condições de negociação.

Ao avaliar as opções acima, é necessário considerar as especificidades da Prefeitura Municipal de Palmitos, tais como a demanda imediata, a importância do controle sobre o veículo e o orçamento disponível para tal contratação. Dado que a Prefeitura necessita de um veículo customizado com requisitos técnicos específicos para atender a demanda de transporte, a contratação direta com o fornecedor surge como a solução mais adequada.

Através da contratação direta, será possível especificar detalhadamente as características do veículo. Além disso, esta solução garante a aquisição do veículo no tempo hábil, conforme a necessidade imediata da Prefeitura, e permite um acompanhamento mais próximo e eficaz da manutenção e da operação do veículo, assegurando o uso eficiente dos recursos.

Cabe destacar que é completamente inviável produzir ou fabricar o produto pretendido diante da ausência de experiência e capacidade técnica, custos iniciais de investimento, economia de escala, conformidade regulatória e qualidade, foco na atividade fim da Administração Pública, eficiência e competitividade do setor privado e flexibilidade e variedade das opções de mercado.

Portanto, após consultar diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas, mostrasse comprovada a capacidade do mercado em atender satisfatoriamente e sem objeções às necessidades demandadas do município.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade estimada para contratação, foi proveniente de análise junto ao departamento de esporte.

Item	Especificação	Unid.	Quant
1	Aquisição de veículo novo, tipo ônibus - Zero km.	UND	01

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com//>

II - Pesquisa com em sites da internet;

III - Pesquisa com empresas;

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Mediano
01	Aquisição de veículo novo, tipo ônibus zero km.	R\$ 820.000,00	R\$ 869.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00

*Empresa 1 – CNPJ nº 15.755.065/003-86 Das Comércio de Auto Peças Ltda

*Empresa 2 – CNPJ nº 93.527.794/003-99 Bormana Comércio de Autopeças Ltda

*Empresa 3 – CNPJ nº 00.688.075/0004-50 Rodo Service Ltda



	<p>Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento. A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a média de preços.</p>
7.	<p>Descrição da solução como um todo O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.</p>
8.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente. Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.</p>
9.	<p>Contratações correlatas/interdependentes Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.</p>
10.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos Com a aquisição do veículo, pretende-se ter como resultados: Redução de Custos e Otimização de Recursos Públicos: a aquisição de um ônibus próprio representa uma solução mais econômica, que ao longo do tempo, resultará em economia de recursos públicos, permitindo que os valores anteriormente destinados ao aluguel de veículos possam ser redirecionados para outras áreas de necessidade no setor esportivo, como investimentos em infraestrutura, capacitação e incentivo a novos projetos. Segurança e Conforto: O novo ônibus será adquirido com características que garantem a segurança e o conforto dos passageiros. Será equipado com assentos adequados, sistema de ar-condicionado, espaço para equipamentos e materiais esportivos, além de atender a todas as exigências legais e de segurança, conforme as normas e regulamentações aplicáveis ao transporte público de passageiros. Melhoria na Logística e Eficiência do Transporte: o novo ônibus permitirá um transporte mais eficiente, seguro e confortável para nossos atletas, técnicos e demais envolvidos em eventos esportivos. Isso facilitará a organização e o planejamento das viagens, além de reduzir custos operacionais e logísticos com aluguel de veículos terceirizados. O veículo será adequado para o transporte de equipes, materiais e equipamentos esportivos, proporcionando maior comodidade durante o trajeto e evitando a sobrecarga de outros meios de transporte disponíveis. Apoio ao Desenvolvimento do Esporte Local: Com a aquisição do ônibus, o município terá um meio de transporte próprio e exclusivo para o esporte, o que permitirá maior acesso à prática esportiva. Isso se traduz em mais oportunidades para que nossos atletas participem de competições, confraternizações e outras atividades que promovem o desenvolvimento esportivo e a integração da comunidade. Além disso, a medida reforça o compromisso da administração pública com a promoção da saúde, do lazer e da inclusão social por meio do esporte. Capacidade de Atendimento Ampliada: A falta de um transporte adequado tem sido um impeditivo para a participação plena de nossos atletas em competições, limitando as opções de deslocamento e a quantidade de pessoas que podem ser transportadas de uma vez. O novo ônibus, com capacidade ampliada, permitirá que um número maior de atletas seja transportado simultaneamente, garantindo que todas as equipes tenham condições de participar de competições e eventos fora do município. O propósito é que, ao final do processo de contratação, a Prefeitura Municipal de Palmitos possa usufruir de um veículo de transporte que contribua para o desenvolvimento econômico e social do município.</p>



11. Impactos ambientais

De acordo com o Art. 18, inciso XII da Lei 14.133/2021, na fase preparatória do processo licitatório é essencial abordar todas as considerações que podem interferir na contratação, incluindo a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

Considerando a aquisição do veículo pela Prefeitura Municipal de Palmitos, foram levantados os seguintes impactos ambientais potenciais, bem como propostas medidas mitigadoras:

1. Emissões de gases poluentes: Veículos movidos a diesel contribuem para a emissão de poluentes como óxidos de nitrogênio e partículas, o que pode afetar a qualidade do ar e saúde pública. Medida mitigadora: Selecionar um veículo que atenda aos padrões de emissões vigentes para minimizar o impacto ambiental e garantir a aquisição de um veículo com um sistema de redução catalítica seletiva (SCR) que utilize Arla 32 para diminuir a emissão de gases nocivos.

2. Consumo de combustíveis fósseis: O uso de diesel, um combustível fóssil, tem impactos ambientais associados à sua extração, transporte e utilização. Medida mitigadora: Promover e incentivar a utilização eficiente do veículo através de treinamentos para motoristas em direção econômica, além de realizar manutenções regulares para assegurar a eficiência do consumo de combustível.

3. Poluição sonora: O tráfego de veículos contribui para níveis aumentados de ruído, o que pode afetar as comunidades locais, especialmente em áreas urbanas. Medida mitigadora: Optar por veículos com tecnologias que reduzam a emissão de ruídos e realizar a operação do veículo em horários que minimizem a interferência no bem-estar da comunidade.

4. Resíduos sólidos e fluidos: A manutenção de veículos inclui a substituição de peças e de fluidos que podem resultar em resíduos perigosos. Medida mitigadora: Implementar um sistema de gestão de resíduos que inclua a coleta seletiva e a destinação adequada de óleos, lubrificantes e peças substituídas, preferencialmente mediante parcerias com empresas especializadas em reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada.

As medidas propostas estão alinhadas ao Art. 5º, que destaca o princípio do desenvolvimento nacional sustentável como um dos norteadores das ações da Administração Pública, e ao Art. 12, inciso XII, que requer a observância do princípio de planejamento responsável em todos os processos licitatórios. Além disso, essas práticas de mitigação são uma demonstração da responsabilidade socioambiental da Prefeitura Municipal de Palmitos, refletindo o compromisso com a minimização dos impactos ambientais de suas operações.

A adoção dessas medidas assegura a compatibilidade da contratação proposta com os princípios da eficiência e economicidade, ao mesmo tempo que atende à legislação ambiental e aos preceitos de responsabilidade socioambiental inseridos na Lei 14.133/2021, e reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Palmitos com a sustentabilidade e com a qualidade de vida da população.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto, a aquisição do ônibus para o transporte das equipes esportivas de Palmitos se apresenta como uma medida estratégica e necessária para o contínuo fomento ao esporte no município, garantindo mais eficiência, economia e, principalmente, acessibilidade às atividades esportivas. Este investimento visa proporcionar melhores condições para que nossos atletas possam competir com dignidade, além de fortalecer as políticas públicas voltadas à saúde e ao bem-estar da população.

A Administração Municipal reforça seu compromisso com o desenvolvimento e a valorização do esporte, sendo esta aquisição um passo importante para a promoção da qualidade de vida e da integração social, alinhada aos princípios da transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação é VIÁVEL e NECESSÁRIA, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.



TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS																	
1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO ÔNIBUS, ZERO KM, para atender as demandas do departamento de esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço. Bens e serviços comuns. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).</p>																
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. A especificação, consta à seguir e foi baseada no comparativo de orçamentos e contratações similares da administração pública.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição Mínima</th> <th>Unid.</th> <th>Quant. Mín.</th> <th>Quant. Máxima</th> <th>Valor Unit R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; Fabricação nacional com carroceria e chassi integrados; Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025; Cor a definir; Ar Condicionado de teto; Calefação – aquecimento salão de passageiros + cabine motorista; Para-brisas bipartido ou inteiriço; Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente – tipo DTA ou DPM; Parede total de separação da cabine do motorista; Alavanca de câmbio; Vigia traseiro fechado; Capacidade mínima de 36 lugares incluso o motorista; Poltronas semi-leito reclináveis 2x2, com revestimento em couro preto ou similar; Poltrona do motorista com amortecimento pneumático; Espelhos retrovisores com regulagem; Descansa braço nas laterais; Tomada USB em todas as poltronas + 1 tomada USB para motorista; Largura das poltronas de no mínimo 940mm; Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; Porta pacotes em todo o salão, com iluminação e ar condicionado com saídas individuais para cada passageiro; Desembaçador de para-brisas + forçador de ar-condicionado para cabine do motorista; Geladeira com no mínimo 37 litros; Janelas com vidros moveis fumme; Cortinas em todas as janelas do salão; Cortinas para motorista + auxiliar; Direção hidráulica ou elétrica; Injeção Eletrônica; Iluminação interna com LED's; Corredor central</td> <td>UND</td> <td>01</td> <td>01</td> <td>850.000,00</td> </tr> </tbody> </table>					Item	Descrição Mínima	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máxima	Valor Unit R\$	01	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; Fabricação nacional com carroceria e chassi integrados; Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025; Cor a definir; Ar Condicionado de teto; Calefação – aquecimento salão de passageiros + cabine motorista; Para-brisas bipartido ou inteiriço; Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente – tipo DTA ou DPM; Parede total de separação da cabine do motorista; Alavanca de câmbio; Vigia traseiro fechado; Capacidade mínima de 36 lugares incluso o motorista; Poltronas semi-leito reclináveis 2x2, com revestimento em couro preto ou similar; Poltrona do motorista com amortecimento pneumático; Espelhos retrovisores com regulagem; Descansa braço nas laterais; Tomada USB em todas as poltronas + 1 tomada USB para motorista; Largura das poltronas de no mínimo 940mm; Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; Porta pacotes em todo o salão, com iluminação e ar condicionado com saídas individuais para cada passageiro; Desembaçador de para-brisas + forçador de ar-condicionado para cabine do motorista; Geladeira com no mínimo 37 litros; Janelas com vidros moveis fumme; Cortinas em todas as janelas do salão; Cortinas para motorista + auxiliar; Direção hidráulica ou elétrica; Injeção Eletrônica; Iluminação interna com LED's; Corredor central	UND	01	01	850.000,00
Item	Descrição Mínima	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máxima	Valor Unit R\$												
01	Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o transporte de passageiros; Fabricação nacional com carroceria e chassi integrados; Ano/Modelo de no mínimo 2025/2025; Cor a definir; Ar Condicionado de teto; Calefação – aquecimento salão de passageiros + cabine motorista; Para-brisas bipartido ou inteiriço; Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente – tipo DTA ou DPM; Parede total de separação da cabine do motorista; Alavanca de câmbio; Vigia traseiro fechado; Capacidade mínima de 36 lugares incluso o motorista; Poltronas semi-leito reclináveis 2x2, com revestimento em couro preto ou similar; Poltrona do motorista com amortecimento pneumático; Espelhos retrovisores com regulagem; Descansa braço nas laterais; Tomada USB em todas as poltronas + 1 tomada USB para motorista; Largura das poltronas de no mínimo 940mm; Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; Porta pacotes em todo o salão, com iluminação e ar condicionado com saídas individuais para cada passageiro; Desembaçador de para-brisas + forçador de ar-condicionado para cabine do motorista; Geladeira com no mínimo 37 litros; Janelas com vidros moveis fumme; Cortinas em todas as janelas do salão; Cortinas para motorista + auxiliar; Direção hidráulica ou elétrica; Injeção Eletrônica; Iluminação interna com LED's; Corredor central	UND	01	01	850.000,00												



	<p>com piso antiderrapante; Motor com potência mínima de 175 CV; Computador de Bordo; rádio; Freios ABS com acionamento a ar; Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (obrigatório); Conjunto óptico de faróis para maior segurança; Itinerário eletrônico; Farol de neblina; Bagageiro rebaixado e ampliado para acomodação de bagagens; Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré; Rodado duplo no eixo traseiro; PBT (Peso bruto total) de no mínimo 10.000Kg; Pneus com medidas de 285/70R19,5 ou 275/80R22,5; Um alçapão com saída de emergência; Saídas de emergência junto as janelas; Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</p> <p>- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.</p> <p>Deverá ser entregue com 1º emplacamento/licenciamento diretamente em nome do órgão comprador, não sendo aceito transferência de veículo já emplacado.</p>				
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas: A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP.</p>				
4.	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a aquisição do bem diretamente de fornecedores. A durabilidade do veículo, depende se o mesmo terá as manutenções necessárias e bem como do manuseio constante quando em atividades deslocamento.</p>				
5.	<p>Forma e critérios de seleção do fornecedor O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.</p>				
6.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p>				



	<p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas Gestora Sr^a. Marli Rosa Regner Camargo, e como Fiscais Sr^a. Eliane Furlanetto Reinheimer e Sr. Douglas Graciolla Ostroski que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
7.	<p>Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Estatuto ou contrato social;</p> <p>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p>e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante</p> <p>VII – CAPACIDADE TÉCNICA</p> <p>a) Atestado de capacidade técnica, mínimo de 01 (um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa licitante;</p> <p>b) Apresentar declaração do fabricante de que a proponente é autorizada a comercializar o produto ofertado do chassi e da carroceria;</p> <p>E demais documentos exigidos por lei.</p>
8.	<p>Execução do objeto</p> <p>A entrega dos bens deverá ocorrer em remessa única, no prazo de 100 (cem) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato.</p> <p>Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.</p>
9.	<p>Crítérios de medição e de pagamento.</p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente ao fornecimento do objeto, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p>



	<p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p>
10.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>Conforme estipulado no Estudo técnico preliminar, o custo estimado total da contratação é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.</p>
11.	<p>Adequação orçamentária</p> <p>As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta: Projeto atividade 2022- Manutenção das Atividades do Esporte Dotação nº 60 – 4.4.90.00.00.00.00.00</p>
12.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</p> <p>Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.</p> <p>O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.</p> <p>Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.</p> <p>O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.</p> <p>Secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. Exceto a Secretaria da saúde que terá o seguinte horário de recebimento das mercadorias: MATUTINO: das 7hs as 10h30 e VESPERTINO das 13hs às 16h30.</p>
13.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</p> <p>O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo, neste caso, de 12 meses, independente de Km rodado.</p> <p>Caso seja verificado equipamento em má qualidade, quebrado, sujo, deteriorado ou fora das especificações descritas, a Administração deverá adotar as medidas legais cabíveis para a correção por parte da contratada e até mesmo, em caso de persistência dos problemas, adotar as medidas legais cabíveis quanto às medidas de penalidades descritas no Edital e seus anexos.</p>

Palmitos/SC, 23 de abril de 2025.

DOUGLAS GRACIOLLA OSTROSKI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER

MARLI ROSA REGNER CAMARGO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE